

LEI n° 42

Considera feriado municipal o dia 8 de março de 1949.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado feriado municipal o dia 8 de março de 1949, em comemoração à passagem do Bicentenário da Fundação de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1949.

Luiz Ulisses Quaglia  
Prefeito Municipal